

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005 **ANO XV - N°950- Major Sales-RN, segunda-feira, 21 de outubro de 2019**www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

## **PODER EXECUTIVO**

THALES ANDRE FERNANDES - Prefeito Municipal

## **EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO**

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAJOR SALES – RN JORNALISTA RESPONSÁVEL – **JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161** 

# MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO

**PODER EXECUTIVO** 

RESOLUÇÃO 003/2019 Decreto nº 146, de 21 de outubro de 2019. Portaria nº 137/2019 — GP.

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XV - N°950- Major Sales-RN, segunda-feira, 21 de outubro de 2019

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

### **CMDCA**

## RESOLUÇÃO 003/2019

DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS EMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

Dispõe sobre o processofinal e homologa o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do município de Major Sales/RN.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 061/2003.

#### RESOLVE:

- I Torna público o resultado final do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.
- II- Homologar o resultado final doProcesso de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do município de Major Sales/RN, para o mandato de 2020 à 2024.
- Art. 1°. Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 06/10/2019.
- I Total de eleitores: 3.616
- II Total de votos válidos: 1.557
- III Total de votos em branco: 03
- IV Total de votos nulos: 56
- Art. 2º. Ficam os seguintes os candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação.
- I Maria Erica Soares da Silva -1º Lugar 630 votos;
- II -Deivity Augusto Souza Rosa 2° Lugar 535 votos;
- III Joel Matheus da Silva Souza 3º Lugar 474 votos;
- IV Aline Adriano Lourenço 4º Lugar 421 votos;
- V Aline Maria do nascimento 5º Lugar 420 votos;
- Art. 3°. Ficam os seguintes os candidatos eleitos como suplentes, por ordem de votação.
- I Vinicius Fernandes da Silveira 6º Lugar 407 votos;
- II -Marileide Oliveira da Silva Souza 7º Lugar 399 votos;
- III –Gleiciane de Oliveira Silva 8º Lugar 394 votos;
- IV Maria do Socorro Araújo 9º Lugar 343 votos;
- V –Sarah Veneranda Duarte Fernandes 10° Lugar 288 votos; Art. 4°. A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar e Suplentes, dar-se-á no dia 10 de janeiro de 2020, às 17h.
- Art.  $5^{\circ}$ . Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Major Sales/RN, 15de Outubro de 2019

Magna Margarida de Brito Presidente -CMDCA

### **GABINETE DO PREFEITO**

Decreto nº 146, de 21 de outubro de 2019.

Altera o Decreto 144/2019, que Regulamenta a Lei Municipal  $n^{\circ}$  325/2017, que Alterou a Lei Municipal 191/2012 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** as disposições dos incisos I, II e VIII; do inciso VI, do Art. 68; da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições da Lei Federal  $n^{\circ}$  12.608, de 10 de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;

**Considerando** a necessidade de adequação da legislação municipal a disposições da Lei acima referida;

**Considerando** que essa adequação é de extrema relevância para a nossa coletividade;

**Considerando** a aprovação da Lei Municipal nº 325, de 19 de maio de 2017, que alterou a Lei Municipal 191/2012;

**Considerando** as disposições do Decreto Municipal nº 144, de 23 de setembro de 2019;

**Considerando** a recomendação da Coordenadoria de Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Norte, face o equívoco constatado no Decreto 144/2019;

Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,

## Decreta:

Art.  $1^{\circ}$  O Art.  $5^{\circ}$ , do Decreto Municipal 144, de 23 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte disposição: Decreto  $n^{\circ}$ 144. de 23 setembro de 2019.

[...]

- **Art. 5º** O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Cívil-CMPDEC, será constituído dos membros, assim qualificados:
- I Poder Executivo Municipal:
- a) Secretaria Municipal de Agricultura;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Secretaria Municipal de Assistência Social.
- II Sociedade Civil:
- a) Sindicatos;
- b) Igrejas;
- Art.  $2^9$  Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 23 de setembro de 2019.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. Pref. Mun. de Major Sales/RN. Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2019.

Thales André Fernandes PREFEITO MUNICIPAL

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

# ANO XV - N°950- Major Sales-RN, segunda-feira, 21 de outubro de 2019

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

Portaria nº137/2019 - GP.

Altera a composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil de Major Sales.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos II, VI e XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal de  $n^{\circ}$  210, de 30 de setembro de 2013;

ConsiderandoaLei Federal de nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC; autoriza a criação de sistemas de informações e monito-ramento de desastres (...);

Considerando a Lei Municipal 191, de 3 de maio de 2012, que Cria a Coorde-nadoria Municipal de Defesa Civil de Major Sales/RN.;

Considerando as disposições da Lei Municipal 325, de 19 de maio de 2017, que deu nova redação a Lei Municipal 191/2012:

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 144, de 23 de setembro de 2019, que regulamenta a Lei 325/2017:

Considerando as disposições do Decreto 146, de 21 de outubro de 2019;

Considerando as disposições da Portaria nº 126/2019, de 2 de setembro de 2019,

Considerando os princípios constitucionais e o interesse público,

RESOLVER:

Art. 1ºALTERAR a composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, conforme Art. 10, da Lei Municipal 325/2017, a saber:

- I representantes do Poder Executivo Municipal:
- a) Secretaria Municipal de Agricultura: JOÃO WESLEY PONTES LEI, brasileiro,

casado, residente e domiciliado à Rua Sítio Bom Jardim, Zona Rural de MajorSales

/RN., portador do RG  $n^{\circ}$  1.560.722-SSP/RN e CPF  $n^{\circ}$  027.167.334-65;

- b) representante da Secretaria Municipal de Saúde: ÂNGELA WILMA ROCHA, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Antônio José da Rocha, 204 Centro, Major Sales/RN., portador do RG nº 1.725.009-SSP/RN e CPF nº 032.747.604-47;
- c) representado a Secretaria Municipal de Assistência Social: ROSLALIA MARIA DA SILVA FERNANDES, brasileira,

casada, residente e na Comunidade Fazenda Nova, Zona Rural de Major Sales/RN., portadora do RG nº002.862.839-SSP/RN e CPF nº 059.838.634-36;

II - representantes da Sociedade Civil:

- a) JOSEFA MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Alto da Bela Vista, s/n Centro, Major Sales/RN, portadora do RG  $\rm n^{o}$  003.484.464-SSP/RN e CPF  $\rm n^{o}$  008.189.044-37;
- b) FRANCISCO FILSON DE PAIVA SOUZA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Maria de Quinco, 60 Centro, Major Sales/RN., portador do RG  $n^{\circ}$  002.023.719-SSP/RN e CPF  $n^{\circ}$  913.426.514-72;

c)JOAQUIM MAFALDO FILHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Maura Germano, 64 – Centro, Major Sales/RN., portador do RG nº158.964-SSP/RN e CPF nº155.368.154-15.

Art. 2ºA presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3ºRevogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2019.

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL